

Manual de Gerenciamento de Risco

6 de janeiro de 2025.

Sumário

1. OBJETIVO	3
2. NORMAS RELACIONADAS	3
3. RESPONSABILIDADE	3
4. DEFINIÇÕES	4
5. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CRÉDITO	5
6. GERENCIAMENTO DE RISCO DE CONTRAPARTE	6
7. GERENCIAMENTO DE RISCO DE MERCADO	6
8. GERENCIAMENTO DE RISCO DE LIQUIDEZ	8
9. GERENCIAMENTO DE RISCO OPERACIONAL	8
10. PRÁTICAS EM CASO DE DESENQUADRAMENTO	9
11. FLUXO DE INFORMAÇÕES	9
12. TESTE DE ADERÊNCIA	10
13. FÓRUNS E COMITÊS	10
14. SITUAÇÕES ATÍPICAS DE MERCADO E DE ESTRESSE	10
15. REVISÃO	10
16. DISPOSIÇÕES FINAIS	11
17. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES	12

1. Objetivo

O presente documento (“Manual”) define as regras gerais de gestão de riscos da Nero Capital Gestão de Recursos Ltda. (“Nero Capital” ou “Gestora”).

2. Normas Relacionadas

São normas relacionadas à Política:

- I. Resolução CVM nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM nº 21”).
- II. Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 (“Resolução CVM nº 175”).
- III. Código de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código AGRT”).
- IV. Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“RP AGRT”).
- V. P01 - Código de Ética Nero Capital.
- VI. P02 -Manual de Compliance Nero Capital.
- VII. P04 -Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez da Nero Capital.
- VIII. P09 -Política de Seleção e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado da Nero Capital.
- IX. P14 -Política de Política de Decisão de Investimentos e Seleção e Alocação de Ativos da Nero Capital.

3. Responsabilidade

É atribuído ao Diretor de Risco, Compliance e Prevenção a Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (“PLD/FTP”) o monitoramento, execução e verificação do cumprimento das políticas de gerenciamento de riscos, bem como o dever de informar imediatamente o Diretor de Investimentos responsável pela gestão de carteiras sobre casos de desenquadramento das carteiras.

Cabe ao Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP e a seu time, atuando de forma autônoma e independente:

- I. Monitorar, por meio da análise de dados dos emissores e dados de mercado, os riscos de crédito, contraparte, mercado, liquidez, e operacional das carteiras.
- II. Elaborar relatórios de preço, liquidez e demais parâmetros, com base em testes quantitativos.
- III. Endereçar alertas para a Diretoria de Investimentos e demais Diretorias da Nero Capital sobre resultados verificados fora dos parâmetros determinados, desenquadramentos e riscos excessivos.
- IV. Desenvolver, aprimorar e implementar as metodologias e procedimentos utilizados pela Gestora para gestão de risco em conformidade com a legislação e regulamentação vigentes.

O organograma da área consta no Anexo I. As funções acima são primordialmente desempenhadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP. O analista da área dá apoio operacional a essas funções.

4. Definições

4.1. Risco de Crédito

O risco de crédito é definido como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos de recuperação.

4.2. Risco de Contraparte

Por contraparte, entendem-se emissores, participantes de mercado, câmaras de liquidação e custódia, bem como devedores em geral, os quais também estão diretamente ligados ao risco de crédito, razão pela qual estão sujeitos à política de gerenciamento de risco de crédito.

A razão pelo gerenciamento está na falha da contraparte em liquidar as operações, o que também está diretamente ligado ao risco de crédito.

4.3. Risco de Mercado

Define-se como risco de mercado a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição em câmbio, taxas de juros, ações e mercadorias (*commodities*).

4.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como:

- I. A possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas.
- II. A possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

4.5. Risco Operacional

Define-se como risco operacional a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- I. Fraudes internas.
- II. Fraudes externas.
- III. Demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho.
- IV. Práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços.
- V. Danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição.
- VI. Aqueles que acarretem a interrupção das atividades da instituição.
- VII. Falhas em sistemas de tecnologia da informação.
- VIII. Falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades na instituição.

5. Gerenciamento de Risco de Crédito

A Nero Capital segue as regras do Código AGRT para a aquisição de crédito privado, em parte especificadas na P09- Política de Seleção e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado.

6. Gerenciamento de Risco de Contraparte

Para todas as outras operações que não envolvem crédito, a Nero Capital trabalha com risco de contraparte de câmaras de liquidação e custódia: Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC e B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão - B3, conforme o caso.

Nas operações de crédito privado, são seguidas as regras definidas na P09 - Política de Seleção e Monitoramento de Ativos de Crédito Privado, que, por sua vez, é estruturada em conformidade com o Código AGRT, bem como a regra prevista no contrato de carteira administrada ou na política de investimento do fundo sob gestão Nero Capital.

7. Gerenciamento de Risco de Mercado

5.1. Segmento *Wealth Management*

Todos os investidores de carteiras administradas ou de fundos exclusivos ou reservados preenchem um formulário de perfil do investidor, o qual orienta a política de investimento e os limites de risco das carteiras de investimentos desses clientes.

A Área de Risco, além de monitorar as políticas de investimentos formalizadas em contrato de administração de carteiras ou em regulamento, também monitora os limites de risco das carteiras, a depender do perfil de risco que o cliente foi enquadrado.

Os limites de risco são definidos em conjunto pela Área de Risco e de gestão usando como base a análise histórica da carteira modelo de cada perfil de risco.

Os limites vão depender do perfil do investidor. As métricas avaliadas são:

- I. Acompanhamento do VaR histórico de 1 e 21 dias (janela de 24 meses).
- II. *Stress Test*: pior retorno diário (janela de 60 meses).

As posições das carteiras são inseridas em base de dados de terceiros, que é acompanhada pelo time de riscos.

Os relatórios de risco mercado são produzidos mensalmente e enviados ao time de gestão e compliance.

Caso haja desenquadramento, o time de gestão tem 1 (uma) semana para reenquadrar ou apresentar uma justificativa e um plano de ação para o reenquadramento.

5.2. Segmento *Asset Management*

Para os fundos de investimento em geral, exceto os exclusivos e reservados, os limites de risco são definidos em conjunto pela Área de Risco e a Área de Gestão, que vão avaliar os objetivos e estratégias, bem como o público-alvo do fundo bem como análise histórica da carteira

As métricas avaliadas são:

- I. VaR: Acompanhamento do VaR Paramétrico e VaR histórico de 1 dia e de 5 dias.
- II. *Stress Test*: o valor de *Stress Test* é obtido por meio da soma de duas metodologias diferentes. A metodologia *Scenario Stress* e *Specific Stress*.

Cada metodologia é utilizada para um grupo de fatores de risco e os fatores de riscos contemplados em uma metodologia não pertencem a outra.

Na metodologia *Scenario Stress*, são criados 5 (cinco) cenários de choques para um determinado fator de risco. Os choques são aplicados no fator de risco sob análise, mantendo os demais fatores de riscos inalterados. O sistema calcula o patrimônio líquido ("PL") hipotético nos choques nos 5 (cinco) cenários e replica esse teste com os demais fatores de riscos. Após este cálculo, o sistema identifica a combinação que traz a perda mais severa para a carteira.

Na metodologia *Specific Stress*, são analisados e considerados os choques históricos, dentro de um período de 24 (vinte e quatro) meses, usando retornos de 5 (cinco) dias. Sendo assim, o sistema calcula o retorno mais severo para a carteira dentro dessa janela de 24 (vinte e quatro) meses.

Por fim, são somadas as perdas em PL das duas metodologias para se chegar no resultado do *stress test* da carteira.

Adicionalmente, para os fundos que investem diretamente em ativos financeiros, são avaliadas as métricas:

- I. Beta.
- II. Volatilidade.

As posições das carteiras são inseridas em base de dados de terceiros, que, por sua vez, é acompanhada pela Área de Risco. Os relatórios de risco de mercado são produzidos diariamente e enviados à Área de Gestão e à Área de Risco.

Caso haja desenquadramento, a Área de Gestão, sob o comando do Diretor de Investimentos, tem 1 (um) dia para reenquadrar ou apresentar uma justificativa e um plano de ação para reenquadramento, que deve ser analisado pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP.

8. Gerenciamento de Risco de Liquidez

O controle de liquidez é efetuado em base diária pela Área de Gestão para todos os fundos de investimento e carteiras administradas.

A Nero Capital analisa para as carteiras administradas e fundos exclusivos se a liquidez está de acordo com a política de liquidez estabelecida com os respectivos clientes, gerando para isso um relatório mensal para a Área de Gestão e, ainda, para a Área de Compliance e Risco.

Para os demais fundos de investimento, são gerados relatórios do risco de liquidez tanto do ativo quanto do passivo de forma diária para a Área de Gestão e a Área de Compliance e Risco.

A Nero Capital faz, ainda, uso da Matriz de Probabilidade de Resgates da ANBIMA, divulgada em: https://www.anbima.com.br/pt_br/autorregular/matriz-de-probabilidade-de-resgates.htm.

A Nero Capital conta com a P04 - Manual de Gerenciamento de Risco de Liquidez, com o detalhamento sobre esta atividade.

9. Gerenciamento de Risco Operacional

O gerenciamento do risco operacional é executado pela Nero Capital através de rotinas e controles internos, que têm por objetivo minimizar a possibilidade de falhas sistêmicas e humanas.

A Nero Capital utiliza nuvem para armazenamento de arquivos, que têm backups, conforme P02 – Manual de Compliance e Controles Internos.

Especificamente em relação ao risco de erro em execução de ordens, todas as operações realizadas são registradas nos sistemas de negociação e passam por uma conferência diária. Caso seja detectada alguma posição divergente, busca-se primeiro identificar se a origem do erro parte dos sistemas utilizados, dos

prestadores de serviços ou de algum sócio, associado, estagiário ou prestador de serviços da Nero Capital.

Em situações que a Nero Capital não é responsável, a solicitação de correção da falha é imediata. Já quando o equívoco é interno, o Diretor de Investimentos é acionado para tomar as providências cabíveis.

Há, ainda, monitoramento diário das carteiras administradas e, também, das carteiras dos fundos de investimento, que são liberadas pelo administrador fiduciário.

10. Práticas em Caso de Desenquadramento

A Nero Capital deve observar a adequação dos ativos financeiros à carteira dos fundos previamente à realização das operações, levando em consideração as estratégias de investimento dos fundos de investimento, seus limites de risco e as regras previstas nos documentos dos fundos de investimento e na regulação vigente.

Havendo desenquadramento ativo, o Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP deve identificar a falha no processo que permitiu o desenquadramento. A carteira deve ser reenquadrada o mais breve possível.

Havendo desenquadramento passivo, a Nero Capital deve diligenciar para o reenquadramento, respeitando o melhor interesse dos investidores e os prazos legais.

A Nero busca obedecer ao prazo de até 15 dias úteis consecutivos previstos na Resolução CVM nº 175 e, subsidiariamente, na hipótese de não reenquadramento da carteira em tal período, o prazo definido pela Receita Federal do Brasil, a fim de evitar alteração do tratamento tributário conferido ao fundo.

Planos de reenquadramento podem ser apresentados ao administrador fiduciário e ao regulador, na forma da norma aplicável.

O Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP está autorizado a ordenar diretamente a compra ou venda de posições, conforme o caso, para fins de reenquadramento das carteiras.

11. Fluxo de Informações

Cabe ao Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP providenciar relatórios mensais de exposição a riscos para cada carteira sob gestão são gerados, sem prejuízo do

acompanhamento diário das carteiras, em especial quanto aos riscos de liquidez e de mercado.

12. Teste de Aderência

A aderência dos parâmetros utilizados nos sistemas internos e eficácia das métricas utilizadas devem ser revisadas anualmente, bem como sempre que necessária a adequação dos controles estabelecidos. (“Teste de Aderência”).

O Teste de Aderência consiste na comparação periódica das perdas hipotéticas calculadas pelo VAR com os lucros e perdas diários realizados pelos portfólios e é verificado se os resultados são menores que o VaR estimado pelo modelo no período. As exceções que superarem o modelo devem estar dentro no nível de confiança estabelecido.

13. Fóruns e Comitês

Dado o porte da Gestora, a dinâmica de fóruns e comitês é extremamente prática: o Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP e o Diretor de Investimentos discutem constantemente as novas alocações e a exposição de cada carteira.

Há, ainda, o Comitê de Risco. Este comitê é composto pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP e pelo Diretor de investimentos. As reuniões são trimestrais, ou sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, decisões deverão ser tomadas por unanimidade de votos dos presentes, devendo ser registrada ata, sendo admitido o formato eletrônico (*i.e.*, ata assinada eletronicamente ou formalizada por e-mail ou via softwares de mensageria, como o Microsoft Teams).

14. Situações Atípicas de Mercado e de Estresse

O Comitê de Risco também se reunirá, obrigatoriamente, em situações atípicas de mercado e de estresse. Nestes cenários, buscam-se decisões unânimes do Diretor de Investimentos e do Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP. Em caso de discordância, o Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP tem poder para zerar posições e limitar a exposição de risco.

15. Revisão

A responsabilidade pela elaboração e atualização desta Política é da Área de Compliance e Risco da Nero Capital, que, após a aprovação do Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP, encaminhará proposta formal para avaliação e aprovação pelo Comitê de Risco & Compliance. Exceções devem ser aprovadas pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP.

A Nero Capital planeja realizar a revisão e atualização desta Política anualmente, ou em períodos menores caso a Área de Risco da Nero Capital entenda necessário, principalmente caso os Testes de Aderência evidenciem inconsistências que demandem revisão.

16. Disposições Finais

17.1. Regras de Interpretação

Em relação ao tema aqui tratado, esta Política é considerada norma específica e se sobrepõe a eventuais outras normas internas de Nero Capital em caso de conflito direto ou dúvidas de interpretação.

Alterações supervenientes na lei, na regulamentação e na autorregulamentação são aplicáveis imediatamente aplicáveis às práticas internas Nero Capital, ainda que a revisão formal da Política esteja em curso.

17.2. Vigência

A Política é pública, entra em vigência na data de sua publicação e será revisada, no mínimo, anualmente, caso não sobrevenha exigência de natureza legal, regulatória ou autorregulatória determinando menor prazo de revisão.

17.3. Sanções

Infrações às regras desta Política podem resultar em sanções internas, incluindo advertência, destituição de cargo na administração da Nero Capital, desvinculação do quadro societário ou rescisão de contrato de prestação de serviços, conforme aplicável, sem prejuízo de eventuais sanções legais que venham a ser aplicáveis, inclusive denúncia a órgãos cabíveis em caso de irregularidade de atuação no mercado de capitais.

17.4. Exceções

Qualquer exceção deve ser requerida e aprovada pelo Diretor de Risco, Compliance e PLD/FTP, mediante fundamentação.

17. Histórico de Alterações

Versionamento	Data da Versão	Elaborado por:	Revisado por:
Versão Original (V. 1.0)	15/07/2021	Bruno K.	Bruno Komura
1ª Atualização (V. 2.0)	01/02/2023	Ana M.	Bruno Castanho
2ª Atualização (V. 3.0)	15/08/2023	Ana M.	Bruno Castanho
3ª Atualização (V. 4.0)	15/12/2023	Ana M.	Bruno Castanho
4ª Atualização (V.5.0)	06/01/2025	Ana M..	Bruno Castanho

ANEXO I - ORGANOGRAMA DA ÁREA DE RISCO

